



Deliberação CONGREGAÇÃO/CTC/19.2021

DELIBERAÇÃO - CONGREGAÇÃO

A Congregação do Colégio Técnico de Campinas, em sua 3ª Reunião Ordinária – Deliberação Eletrônica em 22/abril/2021 aprovou excepcionalmente para 2021 a PROPOSTA SOBRE RETENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSELHO DE CLASSE (anexo).

Campinas, 22 de abril de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "V. Petrilli Bavaresco".

Profa. Dra. Vanessa Petrilli Bavaresco
Presidente da Congregação
Colégio Técnico de Campinas - UNICAMP



DIRETRIZES PARA RETENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSELHO DE CLASSE

1. RETENÇÃO

Será considerado retido, o aluno que obtiver:

- Média inferior a 3,5 (três inteiros e cinco décimos), para os cursos/disciplinas anuais;
- Média inferior a 3,0 (três inteiros), para os cursos/disciplinas com organização semestral.

2. RECUPERAÇÃO

2.1. RECUPERAÇÃO PARALELA

A Recuperação Paralela será desenvolvida junto às aulas regulares de cada disciplina e tem por objetivo propiciar ao aluno novas situações de aprendizagem que possibilitem a superação das dificuldades ou defasagens detectadas em suas avaliações. Cada professor desenvolverá a sua metodologia de recuperação, durante o ano/semestre letivo. A frequência regular às monitorias é um dos principais processos de recuperação paralela. As aulas gravadas e os plantões de dúvida podem ser utilizados como processos de recuperação paralela. Nestes casos sugerimos disponibilizar o acesso ao material já gravado, agendamento prévio e registro no diário.

Conforme o calendário 2021 há um período de estudos de recuperação e avaliação ao término do 1º semestre, visando avaliar se foram superadas as dificuldades apresentadas durante o transcorrer do semestre, proporcionando aos alunos uma possibilidade de melhorar o seu rendimento.

Para os cursos anuais, os alunos que não obtiveram média semestral maior ou igual a 5,0 (cinco), ou seja, não somaram dez pontos, deverão submeter-se aos estudos de recuperação paralela, segundo as orientações de seus respectivos professores.

Para os cursos semestrais os alunos que não obtiveram média semestral maior ou igual a 5,0 (cinco) deverão submeter-se aos estudos de recuperação final

2.2. RECUPERAÇÃO FINAL

A **Recuperação Final** é realizada ao término do 1º e 2º semestres para os cursos semestrais e ao final do 4º bimestre para os cursos anuais. A Recuperação Final tem caráter de promoção ou retenção do aluno.

- 2.2.1. Deverá fazer Recuperação Final de disciplinas anuais o aluno com média anual igual ou superior a 3,5 e inferior a 5,0;
- 2.2.2. Também deverá fazer Recuperação Final de disciplinas anuais o aluno com média anual $\geq 5,0$ e média do 4º bimestre inferior a 3,5.
- 2.2.3. Nas disciplinas/cursos semestrais, terá direito a estudos de Recuperação Final o aluno com média semestral igual ou superior a 3,0 e inferior a 5,0
- 2.2.4. Será considerado aprovado, após os estudos e avaliações de Recuperação Final em cada disciplina, os alunos que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco inteiros), na média aritmética entre a média anual e a nota de recuperação.

3. CONSELHO DE CLASSE

Será submetido ao Conselho de Classe, o aluno que obtiver, após os estudos e avaliação de Recuperação Final, nota abaixo de 5,0 (cinco), desde que não inferior a 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos). A deliberação sobre a promoção ou retenção desses alunos será tomada por maioria de votos.